



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
Unidade Central de Controle Interno – UCCI

FL	RUBRICA
02	mar
PROC. Nº:	

RECOMENDAÇÃO UCCI
Nº 009/2020

Prefeitura Municipal de Rio Bananal	
Protocolo Nº	6233/2020
Rio Bananal	16/10/20
mar	
Funcionário, Portaria Nº	1908

Órgãos: Prefeitura Municipal de Rio Bananal – ES

Responsáveis: Felismino Ardizzon – Prefeito Municipal
Josemar Luiz Barone – Secretário Municipal de Administração
Josimara Marangonha Lamera – Secretária Municipal de Saúde

Referência: Controle do Almojarifado do Fundo Municipal de Saúde.

A Controladoria Municipal no cumprimento das atribuições legais, em especial ao disposto nos Arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar Nº 101/2000, da Constituição do Estado do Espírito Santo Arts. 29, 70 e 76, conjugados com o disposto nas Leis Federais Nº 4.320/64 e 8.666/93, Lei Orgânica Municipal e ainda nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 010/2011 e suas alterações, Resolução TC Nº 227 de 25/08/2011, alterada pela Resolução TC 257 de 07/03/2013, e por fim o Decreto Municipal Nº 1292 de 08/03/2012 e, demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando orientar o Administrador Público, expede as seguintes considerações:

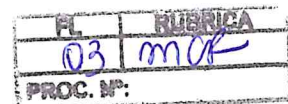
CONSIDERANDO que o Controle Interno se configura em um importantíssimo aliado do gestor, pois sua atuação auxilia na lisura dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que ao Administrador Público não é dado descumprir a lei, tampouco discricionariamente optar pelo seu cumprimento ou não;

CONSIDERANDO que no dia 30/09/2020, nas dependências do Prédio do AMA na Secretaria Municipal de Saúde, aconteceu a pedido da Secretária de Saúde, Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde (FMS), uma reunião com a Controladora Municipal sobre controles e procedimentos para manutenção do Almojarifado do FM.

Participaram da reunião os seguintes servidores:

- Mauricéia Dalbem – Controladora Municipal;
- Josimara Marangonha Lameira - Secretária Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
Unidade Central de Controle Interno – UCCI

- Marinilda Aparecida Carriço Ferrarini – Coordenadora de Almoхарifado FMS;
- Simoni Marin Ramos Lazarini – Atendente do Almoхарifado FMS;
- Suerlen Richieri – Aux. Administrativo do FMS;
- Gleuder Jose Pontini – Contador do FMS;
- Mariana Vaneli Endringer Batista – Assessora de Apoio FMS;
- Helcias Camargo Costa Junior – Coordenador de Saúde Bucal;
- Elisangela de Deus Julião – Atendente Gestão de Estoque da Prefeitura.

Nesta reunião a Controladora Municipal tomou conhecimento de que as Notas Fiscais de todas as mercadorias que chegavam eram lançadas no sistema de almoхарifado dando entrada e imediatamente era dada saída.

Tal procedimento fez um desajuste entre o estoque físico e o estoque contábil, pois o espaço físico do Almoхарifado do FMS estava abarrotado de materiais, o que não condizia com os relatórios contábeis.

Em função deste problema, ficou estabelecido entre o colegiado presente, que para correção do problema, que:

- Deveria ser dado um “*corte*” no almoхарifado, ou seja, as notas fiscais a partir de 01/10/2020 seriam lançadas no sistema, porém a saída somente ocorreria se realmente fosse dada saída do material;
- O estoque existente até o dia 30/09/2020 deveria ser inventariado e controlado por planilha de Excel, sendo baixado conforme consumo, e para isso seria utilizado para gestão do estoque o modelo PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai - first in, first out);
- O estoque existente no Almoхарifado deveria ser organizado de acordo com a categoria, características, periculosidade, validade, fragilidade, etc.
- Seria criado um e-mail institucional para o Almoхарifado do Fundo Municipal de Saúde para que as solicitações de despacho de material ocorressem através deste e-mail, com um dia de antecedência;



PL	NÚMERO
04	mck
PROC. Nº:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
Unidade Central de Controle Interno – UCCI

- Seria criada uma comissão para que em conjunto com a Controladoria criasse uma Instrução Normativa para normatizar os procedimentos e controles do almoxarifado do FMS.

Passados dois dias da reunião, a Controladora recebeu uma ligação do Secretário Municipal de Administração, senhor Josemar Luiz Barone, que exaltado criticou a mesma e a acusou de estar invadindo a sua Secretaria. Não contente o Secretário também ligou para a Secretária de Saúde fazendo acusações e a proibindo de alterar qualquer procedimento no almoxarifado do FMS.

Não obstante, no dia 15/10/2020, o Secretário de Administração, realizou uma reunião no gabinete do Prefeito, com a participação dos seguintes membros:

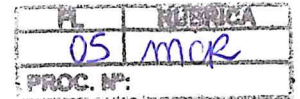
- Josemar Luiz Barone - Secretária Municipal de Administração;
- Josimara Marangonha Lameira - Secretária Municipal de Saúde;
- Marinilda Aparecida Carriço Ferrarini – Coordenadora de Almoxarifado FMS;
- Simoni Marin Ramos Lazarini – Atendente do Almoxarifado FMS;
- Elisangela de Deus Julião – Atendente Gestão de Estoque da Prefeitura;
- Dalvimara Andreia Periz Bolsoni - Coordenadora de Contratos da Prefeitura;
- Denise Pereira Ovani – Atendente do Setor de Compras da Prefeitura.

Nesta reunião, que não contou com a participação da Controladora Municipal, pois a mesma não convidada, o Secretário invalidou os procedimentos acordados pelo colegiado na reunião do dia 30/09 e determinou que os trabalhos executados para administração e controle do Almoxarifado do FMS deveriam continuar exatamente como vinham acontecendo.

CONSIDERANDO que por se tratar de um Fundo Municipal, tanto a administração quanto a responsabilidade pela execução das rotinas e procedimentos do Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde competem a Secretária Municipal de Saúde que é a Ordenadora de Despesa;

CONSIDERANDO que dentre as funções do Controle Interno Municipal está a de salvaguardar o patrimônio, manter a integridade e confiabilidade dos registros contábeis;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
Unidade Central de Controle Interno – UCCI

CONSIDERANDO salutar tanto a atuação preventiva quanto corretiva do Controle Interno, esta Controladora Municipal RECOMENDA ao o Chefe do Poder Executivo que tome providências para que os procedimentos acordados na reunião do dia 30/09/2020 sejam validados e postos em prática.

A inobservância dos preceitos presente nesta Recomendação, sem justa causa, sujeita o responsável à responsabilidade administrativa.

Rio Bananal - ES, 16 de outubro de 2020.


MAURICEIA DALBEM
Controladora Municipal